



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 018/2020

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de Julho de 2020.

DO: Secretaria Municipal de Saúde

AO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos Ivermectina 06mg.

Exmº Senhor Prefeito,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja autorizada a abertura de processo licitatório para **Aquisição de Medicamentos Ivermectina 06mg.**

Em virtude de recentes casos diagnosticado de covid-19 neste município de Timbaúba dos batistas (rn), faz-se necessário a aquisição de Ivermectina 06 mg em caráter de urgência para ser prescrito aos munícipes assintomáticos como prevenção e Tratamento do Vírus

Desde já, juntamos a Cotação de Preços realizada entre os **fornecedores** do ramo.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Mirelly Martir Lins Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1 – **Aquisição de Medicamentos Ivermectina 06mg.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Em virtude de recentes casos diagnosticado de covid-19 neste município de Timbaúba dos batistas (rn), faz-se necessário a aquisição de Ivermectina 06 mg em caráter de urgência para ser prescrito aos munícipes assintomáticos como prevenção e Tratamento do Vírus

3 - PREVISÃO DE PERÍODO DE AQUISIÇÃO

3.1 – Imediato.

4 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde

5 – VALORES GLOBAIS

5.1 – MENOR VALOR -R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).

5.2 – VALOR MÉDIO – R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).

6 - FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - O fornecimento dos produtos será realizado, **no Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **Autorização de Compra**, a ser enviada pessoalmente ou por e-mail, nas quantidades e locais indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de matéria prima, mão de obra, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as outras decorrentes do **fornecimento**.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, à **Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Gestora de Contrato, a **Sr^a Mirely Mártir Lins Silva**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos contratados**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- exigir que os produtos sejam fornecidos dentro dos padrões de qualidade, em perfeito estado para uso;

8.1.5 - Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6 - Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e a vigência do contrato administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade, em perfeito estado para uso;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1.6 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, e quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencida;

9.1.7- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Mirelly Mártir Lins Silva
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
01	IVERMECTINA 06 MG	COMP	6.000,00

Mirelly Mártir Lins Silva
Secretária Municipal de Saúde